



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de Esportes

2 – OBJETO

2.1. Prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas organizadas ou apoiadas pela Divisão de Esportes, compreendendo futebol de campo e futsal.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de arbitragem é necessária para assegurar a lisura, a imparcialidade e a regularidade das competições. A presença de árbitros qualificados é imprescindível para:

- Aplicação correta das regras oficiais da modalidade.
- Garantia de igualdade de condições entre as equipes participantes.
- Resolução imediata e técnica de eventuais conflitos durante as partidas.
- Manutenção da disciplina e da segurança de atletas, comissão técnica e público.

A arbitragem qualificada contribui para o sucesso do evento esportivo, promovendo a confiança dos participantes e espectadores quanto à justiça dos resultados.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência e impessoalidade, conforme exigido para a realização de eventos esportivos de caráter oficial. Considerando a necessidade de árbitros experientes e a complexidade da organização dos eventos, a contratação de arbitragem especializada se revela essencial para o pleno êxito das competições.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a qualidade e a regularidade das partidas, os serviços de arbitragem devem atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Experiência Comprovada: Exige-se experiência prévia na condução de partidas oficiais ou torneios de porte equivalente.

4.1.2. Atualização Técnica: Os árbitros devem estar atualizados quanto às últimas alterações nas regras.

4.1.3. Imparcialidade e Ética: Comprometimento com a ética profissional e imparcialidade.

4.1.4. Pontualidade e Disponibilidade: Chegada ao local dos jogos com antecedência mínima de 60 minutos.

4.1.5. Equipamentos Próprios: Uniformes e equipamentos (apito, bandeiras, cartões etc.) devem ser providenciados pelos árbitros.

4.1.6. Capacidade de Relato: Habilidade para preencher súmulas e elaborar relatórios conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



4.1.7. Conduta Profissional: Comportamento respeitoso com todos os envolvidos no evento.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1. Os serviços compreendem:

5.1.1. Direção e Condução das Partidas:

- Futebol de campo: árbitro principal, dois assistentes e mesário;
- Futsal: dois árbitros e mesário.

5.1.2. Tomada de Decisões Técnicas: Análise e decisões técnicas sobre situações de jogo.

5.1.3. Preenchimento de Súmulas e Relatórios: Entrega imediata após cada partida.

5.1.4. Apoio à Organização: Suporte técnico e esclarecimentos de dúvidas.

5.1.5. Preservação da Ordem e Disciplina: Atuação firme e equilibrada.

5.1.6. Cumprimento de Prazos e Horários: Comparecimento pontual.

5.1.7. Zelo pela Imagem do Evento: Postura ética e profissional.

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. Local de Prestação dos Serviços: Nos locais informados previamente pela organização, situados em Brazópolis/MG.

6.2. Datas e Horários: Divulgados com pelo menos 7 dias de antecedência.

6.3. Entrega de Documentos: Súmulas e relatórios entregues imediatamente após as partidas.

6.4. Comunicação e Ajustes: Comunicação via e-mail, aplicativo ou telefone oficial.

6.5. Responsabilidades Logísticas: Deslocamento, alimentação e demais despesas são de responsabilidade da contratada, salvo disposição contratual em contrário.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades descritas para atender a demanda pelo período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE JOGOS
1	Arbitragem Futebol Campo	50
2	Arbitragem Futsal	50

8 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo será de 12 meses.

9 – DO ACEITE DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O aceite será feito mediante verificação do cumprimento das especificações técnicas, como pontualidade, aplicação correta das regras, conduta ética e entrega das súmulas.

A fiscalização será realizada pela comissão organizadora ou representantes designados, os quais acompanharão as partidas, registrarão eventuais



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



irregularidades, solicitarão correções e elaborarão relatórios. Essa fiscalização não isenta o contratado de suas responsabilidades legais e contratuais.

10 – CONCLUSÃO

10.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação dos termos dispostos da solicitação e neste estudo técnico preliminar.

Katia de Lurdes Oliveira

Katia de Lurdes Oliveira
Divisão de Esportes